

LEI Nº 1698/2005

“ACRESCENTA PROJETOS A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS APROVADA PELA LEI Nº 1602/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, em seu anexo de prioridades – Anexo I, o seguinte projeto/atividade:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Programa: 0061 – Habitação Urbana				
Projeto: 1.107 – Reparos no Conjunto Habitacional Fethab				
Função/Sub-função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
Função: 16 Habitação	Reparos no Conjunto	Melhorar a qualidade de vida das pessoas residentes no Conjunto	01	40.000,00
Sub-função: 482 Habitação Urbana	Habitacional Fethab.	Habitacional Fethab.		

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, 29 de junho de 2005.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal